



EDITAL



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

**CHAMADA PÚBLICA PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE
CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - TRIÊNIO
2025/2028.**

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 273, de 12 de fevereiro de 2025, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à eleição de representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Cultura para o triênio 2025/2028.

Esta chamada pública observa o disposto na Lei Municipal nº 2095, de 23 de dezembro de 2009; no Decreto nº 9.891, de 27 de junho de 2019; na Portaria nº 003, de 14 de agosto de 2025; no presente regulamento, respeitando os princípios da transparência, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e gratuidade.

1. DO OBJETO

1.1. Eleição de representantes da sociedade civil indicados por organizações e entidades culturais, de âmbito municipal, com atuação cultural comprovada de no mínimo de 2 anos, para compor o Conselho Municipal de Cultura- triênio 2025/2028.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo eletivo regido por este Edital tem por finalidade selecionar 6 (seis) representantes da sociedade civil para ocuparem as vagas de titulares e suplentes do Conselho Municipal Cultura, que tem como objetivo propor a formulação e a acompanhar as políticas públicas de cultura de forma articulada entre as diferentes esferas de governo e da sociedade civil.

2.2. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura, objeto deste processo eletivo público, será composta por:

2.2.1. 06 (seis) representantes, sendo 03 (três) titulares e (03) três suplentes de organizações e entidades culturais, de atuação municipal;

2.2.2. Serão eleitas 03 (três) organizações e entidades culturais para representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura.

2.3. Para efeitos deste Edital, consideram-se:

2.3.1. Organização e entidade cultural: pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída, de caráter associativo, com atuação cultural comprovada no município de no mínimo 2 anos.

2.3.2. Agente público: quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

2.3.3. Serão indicados pelo poder público 06 (seis) representantes, sendo 03 (três) titulares e (03) três suplentes de secretarias municipais.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Centro Administrativo - Rua Léila Passos, S/N, Parque Sumaúma, Bairro Lauro Passos, Cruz das Almas - BA
CEP 44380-000 | TEL 0800 000 3167 | E-mail: secult@cruzdassalmas.ba.gov.br



2.4. O processo eletivo será composto pelas seguintes etapas, conforme as categorias de participantes:

- I) Organizações e entidades culturais:
 - a) Inscrição
 - b) Habilitação
 - c) Votação

2.5. As inscrições para o processo eletivo deverão ser feitas de forma presencial, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do dia 18 de agosto de 2025 até o dia 22 de agosto de 2025, em horário das 8h às 12h e das 14h até 16h.

2.6. Não serão aceitas inscrições enviadas por quaisquer outros meios que não sejam conforme estabelecido no item 2.5 deste Edital.

2.7. As organizações e entidades culturais deverão preencher as informações solicitadas correspondentes à categoria para qual se candidatarão.

2.8. Para todas as categorias descritas neste edital serão considerados como documento de identificação: cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública ou órgão similar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social - CTPS.

2.9. Todas as fases do processo eletivo poderão ser acompanhadas por meio do site eletrônico <https://www.cruzasalmas.ba.gov.br/diariooficial>.

2.10. O cronograma de atividades deste Edital consta no ANEXO 1.

2.11 Para se inscrever, as organizações e entidades culturais interessadas deverão apresentar sua documentação em papel timbrado do proponente, **DATILOGRAFADA/DIGITADA**, de forma legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal.

3. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELEIÇÃO

3.1. A realização do processo eletivo ficará a cargo dos servidores indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na Portaria nº 003, de 14 de agosto de 2025.

3.2. Compete aos servidores responsáveis pela eleição:

- a) observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade e eficiência; e
- b) proceder análise criteriosa e pormenorizada da documentação dos inscritos.

3.3. Os servidores responsáveis pela eleição não poderão ter qualquer vínculo com as organizações e entidades culturais inscritas.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Centro Administrativo - Rua Léila Passos, S/N, Parque Sumaúma, Bairro Lauro Passos, Cruz das Almas - BA
CEP 44380-000 | TEL 0800 000 3167 | E-mail: secult@cruzasalmas.ba.gov.br



3.3.1. A limitação do vínculo descrito no item 3.3 também se aplica quando o servidor possui cônjuges, companheiros ou ainda parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau dos indicados das instituições.

3.3.2. Caso os servidores responsáveis pela eleição se enquadrem nas situações indicadas no item 3.3 estes deverão se declarar impedidos de realizar a análise.

4. DAS ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES CULTURAIS

4.1. DA INSCRIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES CULTURAIS

4.1.1. Para realizar a inscrição, a organização ou entidade cultural que se enquadrar no subitem (2.3.1) deverá entregar a documentação exigida neste edital, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do dia 18 de agosto de 2025 até o dia 22 de agosto de 2025, em horário das 8h às 12h e das 14h até 16h.

4.1.2. O representante legal da organização ou entidade cultural deverá preencher a declaração e especificar para qual segmento a entidade ou organização cultural se candidata para integrar o Conselho Municipal de Cultura (ANEXO 2), de acordo com o que segue:

SEGMENTO	NÚMERO DE VAGAS
a) Técnico-artístico: teatro; circo; dança; artes visuais; fotografia; arte digital; artes plásticas; música; livro, leitura e literatura; audiovisual; games; moda, design, artesanato.	01
b) Expressões culturais afro-brasileiras	01
c) Patrimônio cultural: patrimônio material, patrimônio imaterial e museus; e Culturas populares	01

4.1.3. As organizações e entidades culturais poderão se inscrever em apenas um dos segmentos elencados na tabela do item 4.1.2.

4.1.4. É vedada a participação de organização ou entidade cultural que não se enquadrar no item 2.3.1 do edital.

4.1.5. Não havendo organização ou entidade cultural inscrita para determinado segmento cultural, o Secretário de Cultura e Turismo promoverá a indicação direta de representantes, titular e suplente, com atuação no segmento correspondente.

4.1.6. A relação de inscritos será disponibilizada no sítio eletrônico <https://www.cruzasalmas.ba.gov.br/diariooficial>.

4.1.7. Todas as organizações ou entidades culturais inscritas deverão apresentar documentação comprobatória.

4.1.8. No momento da inscrição, as organizações ou entidades culturais deverão apresentar a seguinte documentação:

a) cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) que comprove a existência da entidade há pelo menos 02 (dois) anos, no município de Cruz das Almas;

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Centro Administrativo - Rua Léila Passos, S/N, Parque Sumaúma, Bairro Lauro Passos, Cruz das Almas - BA
CEP 44380-000 | TEL 0800 000 3167 | E-mail: secult@cruzasalmas.ba.gov.br



- b) cópia de documento de identificação do representante legal responsável pela inscrição da organização ou entidade cultural (conforme item 2.8 deste edital) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) cópia do documento de constituição da atual diretoria e da presidência, ou cargo equivalente, da organização ou entidade cultural;
- d) cópia do atual estatuto social ou contrato social, conforme o caso, devidamente registrado no órgão competente, de modo a comprovar o caráter cultural da entidade e seu ano de criação;
- e) comprovação efetiva de que possui projetos ou atividades culturais realizados em ao menos 2 (anos) no município, por meio de: portfólio, folders, publicações, listas de presença, revistas, jornais, conteúdos de divulgação, registros fotográficos ou outros materiais que permitam, minimamente, a identificação de data e local de realização das atividades e a aferição da veracidade das informações apresentadas;
- f) lista de associados ou filiados atestada pelo dirigente da organização ou entidade cultural;
- g) **Certificado de Regularidade do Empregador** por meio do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa de débitos trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- j) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários estaduais**;
- k) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários municipais**;

4.1.9 No momento da inscrição, as organizações ou entidades culturais deverão apresentar a documentação dos representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, observando o item 4.3.2 deste edital.

4.2. DA HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES CULTURAIS

4.2.1. Caberá aos servidores responsáveis pela eleição a análise dos documentos comprobatórios solicitados no item 4.1.8 às organizações e entidades culturais inscritas.

4.2.2. Serão habilitadas e classificadas para a candidatura as organizações e entidades culturais que comprovarem, por meio da documentação solicitada no item 4.1.8.

4.2.3. Serão inabilitadas as organizações e entidades culturais que não apresentarem todos os documentos exigíveis pelo presente edital.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Centro Administrativo - Rua Léia Passos, S/N, Parque Sumaúma, Bairro Lauro Passos, Cruz das Almas - BA
CEP 44380-000 | TEL 0800 000 3167 | E-mail: secult@cruzasalmas.ba.gov.br



4.2.4. A relação das organizações e entidades culturais habilitadas e inabilitadas para a candidatura será disponibilizada no site eletrônico <http://https://www.cruzasalmas.ba.gov.br/diariooficial>.

4.3. DOS CRITÉRIOS PARA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES CULTURAIS

4.3.1. As organizações e entidades culturais habilitadas deverão indicar seus representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, observados os seguintes critérios para indicação:

- a) mínimo de 2 anos de atuação no segmento para o qual a entidade se inscreveu;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos; e
- c) não ser agente público, exceto participante de instâncias colegiadas (conselhos, comissões, câmaras) na qualidade de conselheiro ou membro representante da sociedade civil.

4.3.2. O representante legal da organização ou entidade cultural deverá preencher para cada indicado (titular e suplente) e entregar na Secretaria de Cultura e Turismo, no momento da inscrição a seguinte documentação:

- a) cópia do documento de identificação e CPF;
- b) comprovante de residência com o nome do indicado ou declaração de residência (ANEXO 5);
- c) currículo resumido com as principais atuações e portfólio;
- d) termo de indicação assinado pelo dirigente da organização ou entidade cultural (ANEXO 4); e
- e) declaração que autoriza a Secretaria de Cultura e Turismo a divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que responsabiliza o candidato pelos documentos e materiais apresentados (ANEXO 3).

4.3.4. Serão desconsideradas as indicações, para representante da sociedade civil, que não observarem os critérios do item 4.3.1 e a documentação do item 4.3.2.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. O processo de votação de que trata este edital ocorrerá de forma presencial no dia 19 de Setembro de 2025, na Praça Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU de Cruz das Almas, localizado no bairro Miradouro das 8h até às 12h, com participação aberta à comunidade. Serão eleitas as organizações ou entidades culturais por votação direta entre os presentes do segmento.

5.2. Poderão participar, na condição de eleitores, brasileiros natos e naturalizados, com idade mínima de 18 anos.

5.3. É vedada a pessoa jurídica como eleitor.

5.4. O eleitor poderá votar em apenas um candidato de cada segmento.

5.5. O eleitor deve ter pelo menos (02) dois anos de residência comprovada no município de Cruz das Almas;

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Centro Administrativo – Rua Léila Passos, S/N, Parque Sumaúma, Bairro Lauro Passos, Cruz das Almas – BA
CEP 44380-000 | TEL 0800 000 3167 | E-mail: secult@cruzasalmas.ba.gov.br



5.6. Serão considerados eleitos as organizações ou entidades culturais que receberem o maior número de votos em cada segmento do item 4.1.2.

5.7. Em caso de empate, terá preferência a organização ou entidade cultural que possuir maior tempo de atuação no campo cultural, comprovado pelo cartão do CNPJ;

5.8. Persistindo o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio.

5.9. A relação de eleitos será disponibilizada no sítio eletrônico <https://www.cruzasalmas.ba.gov.br/diariooficial>.

Parágrafo único. Caso haja dúvida sobre o endereço do votante a comissão poderá exigir o comprovante de residência.

6. DO RECURSO

6.1. As organizações e entidades culturais poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação da lista de candidatos inscritos.

6.2. As organizações e entidades culturais poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da publicação do resultado parcial da habilitação.

6.3. A interposição de recurso deverá ser realizada, exclusivamente, de forma presencial.

6.4. Os recursos deverão ser dirigidos a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise. A decisão sobre o julgamento de recurso será irreversível.

6.5. Não caberá recurso à etapa de votação dos representantes dos conselhos de cultura.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Serão eliminados os representantes das organizações e entidades culturais que:

- a) Ocuparem cargos de agente público eleito, em qualquer fase do processo seletivo ou do mandato de conselheiro;
- b) Declararem ou apresentarem documentação em desacordo com a situação fática apresentada, em qualquer etapa do certame, sob pena de incorrer em crime de falsidade ideológica nos termos do artigo 299 do Código Penal;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os esclarecimentos e informações complementares necessários à aplicação dos termos deste Edital poderão ser obtidos por meio do e-mail: secult@cruzasalmas.ba.gov.br.

8.2. A participação no processo seletivo pressupõe a aceitação das disposições deste Edital e da legislação pertinente.

8.3. Nos termos do art. 10 do Decreto nº 9.891, de 2019, a participação no Conselho Municipal de Cultura será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Centro Administrativo - Rua Léila Passos, S/N, Parque Sumaúma, Bairro Lauro Passos, Cruz das Almas - BA
CEP 44380-000 | TEL 0800 000 3167 | E-mail: secult@cruzasalmas.ba.gov.br



- 8.4. O cronograma de atividades do edital, poderá sofrer alterações, as quais serão divulgadas no sítio eletrônico <https://www.cruzasalmas.ba.gov.br/diariooficial>.
- 8.5. Os casos omissos relativos ao processo eletivo serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Cruz das Almas, 15 de agosto de 2025


Josevaldo Caldas de Almeida
Secretário de Cultura e Turismo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Centro Administrativo - Rua Léila Passos, S/N, Parque Sumaúma, Bairro Lauro Passos, Cruz das Almas - BA
CEP 44380-000 | TEL 0800 000 3167 | E-mail: secult@cruzasalmas.ba.gov.br



ANEXO 1

CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	15/08/2025
INSCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES CULTURAIS	18/08/2025 à 22/08/2025
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS	26/08/2025
RECURSO DA INSCRIÇÃO	27/08/2025 à 29/08/2025
ANÁLISE DO RECURSO	01/09/2025 e 02/09/2025
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS	03/09/2025
HABILITAÇÃO DA ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES CULTURAIS	04/09/2025 e 05/09/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA HABILITAÇÃO	05/09/2025
RECURSO DA HABILITAÇÃO	08/09/2025 à 10/09/2025
ANÁLISE DO RECURSO	11/09/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO	12/09/2025
ELEIÇÃO	19/09/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO	23/09/2025
POSSE DOS NOVOS MEMBROS	data a ser definida

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Centro Administrativo - Rua Léila Passos, S/N, Parque Sumaúma, Bairro Lauro Passos, Cruz das Almas - BA
CEP 44380-000 | TEL 0800 000 3167 | E-mail: secult@cruzasalmas.ba.gov.br



ANEXO 2

**CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURAL
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO OU ENTIDADE CULTURAL**

1-ORGANIZAÇÃO OU ENTIDADE CULTURAL

NOME DA ORGANIZAÇÃO OU ENTIDADE CULTURAL:

CNPJ:

TELEFONE:

EMAIL:

SITIO ELETRÔNICO DA ORGANIZAÇÃO OU ENTIDADE CULTURAL:

ENDEREÇO:

2- RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO OU ENTIDADE CULTURAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:

RG DO REPRESENTANTE LEGAL:

EMAIL:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

3- SEGMENTO

INFORME O SEGMENTO NO QUAL PRETENDE CONCORRER

() TÉCNICO-ARTÍSTICO: TEATRO; CIRCO; DANÇA; ARTES VISUAIS; FOTOGRAFIA; ARTE DIGITAL; ARTES PLÁSTICAS; MÚSICA; LIVRO, LEITURA E LITERATURA; AUDIOVISUAL; GAMES; MODA, DESIGN; ARTESANATO.

() EXPRESSÕES CULTURAIS AFRO-BRASILEIRAS.

() PATRIMÔNIO CULTURAL: PATRIMÔNIO MATERIAL, PATRIMÔNIO IMATERIAL E MUSEUS; E CULTURAS POPULARES

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Centro Administrativo – Rua Léila Passos, S/N, Parque Sumaúma, Bairro Lauro Passos, Cruz das Almas – BA
CEP 44380-000 | TEL 0800 000 3167 | E-mail: secult@cruzdassalmas.ba.gov.br



ANEXO 3

**CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURAL
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, DISPONIBILIDADE E AUTORIZAÇÃO DE USO
DE IMAGEM**

Eu, _____, RG nº: _____, CPF nº: _____, residente e domiciliado à rua, bairro, na cidade de Cruz das Almas, BA, na condição de indicado para vaga de representante do (a) _____ (nome da organização ou entidade cultural) no Conselho Municipal de Cultura no triênio 2025/2028, reconheço sob as penas da lei que:

Estou ciente dos meus direitos e deveres e dos procedimentos definidos pelo presente edital para composição do Conselho Municipal de Cultura no triênio 2025/2028, zelando pela observância das suas determinações;

Declaro que estou de acordo com a minha indicação para a vaga de representante da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura;

Declaro que tenho disponibilidade para participar das atividades do Conselho Municipal de Cultura, na qualidade de representante da sociedade civil;

Declaro que as informações e documentos apresentados nesta inscrição são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade; Declaro não ser agente público, exceto participante de instâncias colegiadas (conselhos, comissões, câmaras) na qualidade de conselheiro ou membro; Declaro que não sou candidato à cargo político em âmbito municipal, distrital, estadual ou federal;

Autorizo a Secretaria Municipal de Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos desta inscrição, respeitada a proteção de dados pessoais;

Autorizo a Secretaria Municipal de Cultura a utilizar a minha imagem e voz, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado;

Declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta; e

Declaro que não me enquadro nas vedações expressas neste edital, sendo motivo de eliminação em qualquer fase desta chamada pública.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Cruz das Almas, _____ / _____ /2025.

Assinatura
CPF

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Centro Administrativo – Rua Léia Passos, S/N, Parque Sumaúma, Bairro Lauro Passos, Cruz das Almas – BA
CEP 44380-000 | TEL 0800 000 3167 | E-mail: secult@cruzasalmas.ba.gov.br



ANEXO 4

CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO DE TITULAR E SUPLENTE PARA ORGANIZAÇÕES
OU ENTIDADES CULTURAIS

Eu, _____, RG nº: _____, CPF nº: _____, residente e domiciliado à,
na cidade de Cruz das Almas, UF: BA, na condição de _____ (presidente, diretor, diretor-
presidente) do (a) _____ (nome da organização ou entidade cultural), INDICO:

Titular:

Nome: _____

RG nº: _____

CPF nº: _____

Endereço residencial: _____

E-mail: _____

Telefone celular: () _____

Suplente:

Nome: _____

RG nº: _____

CPF nº: _____

Endereço residencial: _____

E-mail: _____

Telefone celular: () _____

Cruz das Almas, _____ / _____ /2025.

Assinatura

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Centro Administrativo – Rua Léila Passos, S/N, Parque Sumaúma, Bairro Lauro Passos, Cruz das Almas – BA
CEP 44380-000 | TEL 0800 000 3167 | E-mail: secult@cruzasalmas.ba.gov.br



ANEXO 5

CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, telefone, () _____, na condição de indicado para vaga de representante do (a) _____ (nome da organização ou entidade cultural) no Conselho Municipal de Cultura no triênio 2025/2028, que na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço, _____ na cidade de _____, UF: .

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

*Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular*

Cruz das Almas, _____ / _____ /2025.

Assinatura

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Centro Administrativo – Rua Léila Passos, S/N, Parque Sumaúma, Bairro Lauro Passos, Cruz das Almas – BA
CEP 44380-000 | TEL 0800 000 3167 | E-mail: secult@cruzasalmas.ba.gov.br